



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 0377-2019

Considerando que, no decorrer da 9ª Sessão Ordinária desta Casa, ocorrida em 01/04/2019, o Presidente da Edilidade suspendeu a discussão dos requerimentos parlamentares, a fim de que esse Vereador retornasse à sua bancada, ainda que estivesse com a equipe técnica da Câmara, objetivando buscar assessoramento sobre assunto de interesse público;

Considerando que, de acordo com o art. 104 do Regimento Interno, o Presidente apenas poderá determinar a suspensão das Sessões para: a) conhecer ou debater assunto urgente e de relevante interesse público; b) para a complementação de informações ou saneamento de dúvidas supervenientes por parte dos técnicos da Casa ou de outras instituições; c) para receber autoridades e/ou pessoas gradas em visita à Câmara Municipal.

Considerando que, nos termos regimentais, não cabe ao Presidente suspender a Sessão para obrigar parlamentares a se sentarem;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Presidente da Câmara Municipal para que, através do setor competente, informe qual a fundamentação regimental para suspensão ocorrida.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2019.


PAULO ANDRÉ FANECO
VEREADOR